



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 935 Fls 135

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Coordenadoria Especial de Comunicação Social, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Coordenador Especial de Comunicação Social na forma do disposto no processo administrativo nº 6733/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 26 de setembro de 2018.

Horário: 09:30.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 136/2018 foi autorizada no processo nº 6733/2018, pela Coordenadora Especial de Comunicação Social, tendo como objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Coordenadoria, conforme Anexo II (Descrição de Compra).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 0733/18
Rubrica R35 Fls 136

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 75.677,61 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 17.001.001.04.131.0029.1051, Despesa Econômica 4490.52, NR 029.

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria Especial de Comunicação Social, nos meses de junho e julho de 2018.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços. (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira no horário de 8h às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9305, com o Sra. Chaster, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9308. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RS Fls 137

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RBS Fls 138

condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

f



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 035 Fls 139

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7



8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RBS Fls 141

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 136/2018 - Processo nº 6733/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 136/2018 - Processo nº 6733/2018
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.1.1 – Apresentar junto à proposta de preço, prospectos, catálogos e folders (em português) de todos os itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica PR35 Fls 142

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RS Fls 143

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 935 Fls 144

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem "11.6.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

f



11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 6733/18
Rubrica 938 Fls 146

11.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

11.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 67.33/18
Rubrica RS Fls 147

- 12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.
- 12.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 12.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.9**– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 12.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.12** – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 12.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RJS Fls 148

12.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

f



12.21 – Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25- Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RS Fls 150

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de

segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes,

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica R35 Fls 191

na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 – A Coordenadoria Especial de Comunicação Social receberão e aceitarão o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 – Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Coordenadoria Especial de Comunicação Social.

16.3 – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - A contratada deverá entregar os materiais em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

18 – LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Central

Endereço: Rua Barão de Via Franca, nº 292

Bairro: Centro – Quissamã - RJ

Fone: (22) 2768-9300 – ramal 9394

f



19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário, conforme do Termo de Referência e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

19.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

19.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do CECOM no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

19.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

20- DAS SANÇÕES

20.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

f



- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 20.2 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.



21.4 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.5 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5.1- A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.5.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 0733/18
Rubrica R35 Fls 155

- 21.10** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.11** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.12** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.
- 21.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.
- 21.14** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 21.15** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.
- 21.16**- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 06 de setembro de 2018


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica R35 Fls 196

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, conforme as solicitações de materiais IX – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS, com prestação de assistência e suporte técnicos durante o período da garantia, de acordo com as especificações e as condições dos itens III - CONDIÇÕES GERAIS, IV- DO PRAZO DE GARANTIA, V - DO PRAZO DE ENTREGA e VI - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos moveis e equipamentos têm como objetivo atender necessidades desta Coordenadoria nas atividades interna e externa, para otimizar o trabalho a ser realizado pelos profissionais desta Coordenadoria.

Optou-se por esta modalidade primando a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante procedimento, cujo fator preponderante será o de “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério, necessariamente a Administração obterá a economia.

III - CONDIÇÕES GERAIS

- * O adjudicatário deverá fornecer os serviços de garantia, suporte técnico e transporte, sem custos além daqueles constantes da proposta de preço, pelo prazo ofertado, o qual não poderá ser menor que o constante neste Projeto Básico.
- * Os fabricantes dos produtos ofertados deverão possuir *site* na Internet, contendo informações e descrição técnica do produto ofertado, além de suporte técnico por e-mail.
- * As empresas fornecedoras deverão apresentar folheto explicativo contendo foto e especificação dos produtos.
- * As empresas fornecedoras deverão apresentar documento emitido pelo fabricante do produto ou seu distribuidor autorizado no país permitindo a comercialização e indicar uma empresa autorizada pelo fabricante para a prestação de assistência técnica durante o período da garantia, caso não seja o próprio licitante.

f



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RBF Fls 157

- * Todos os componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos e acompanhados dos manuais e outros recursos necessários à completa funcionalidade dos mesmos, tais como programas de configuração (*drivers*) e cabos.
- * A garantia cobrirá igualmente todos os componentes dos equipamentos.
- * A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado e apenas para o componente afetado.
- * O suporte técnico deve compreender o esclarecimento de dúvidas em relação ao hardware, software, instalação e configuração do produto.

IV- DO PRAZO DE GARANTIA

A garantia será de 12 meses. O início da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto.

V - PRAZO DE ENTREGA:

A Contratada deverá entregar o material em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho no local determinado pelo órgão Contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

VI - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O adjudicatário deverá entregar equipamento novo e em perfeitas condições de uso. Após a avaliação do estado dos mesmos será emitido um termo de recebimento definitivo.

VII- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no edital.

VIII- TIPO DE EMPENHO:

Empenho Ordinário

IX- PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

Conforme Solicitação de Compras nº 1095/2018 – 1122/2018 – 1123/2018 e 1335/2018.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 0733/18
Rubrica 935 Fls 158

X - VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 75.677,61 (Setenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Obs.1: O valor unitário da Solicitação de Compras foi obtido através da média dos valores unitários dos orçamentos coletados após pesquisa de mercado;

Obs.2: Foi realizada pesquisa de mercado uma vez que os equipamentos a serem adquiridos não constam nas fontes oficiais, conforme Decreto nº 1.175/2009.

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO			
Parcela	Prazo	%	Valor Total
Parcela única	Após entrega	100	R\$ 75.677,61
TOTAL 100%			R\$ 75.677,61

XII -LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central / Barracão da SEMOB
Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro – Quissamã.
Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9394

XIII- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Ficará a cargo da Coordenadoria Especial de Comunicação Social o acompanhamento da entrega/recebimento do material, designando 02 (dois) profissionais para fiscalização junto ao almoxarifado no ato da entrega.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RB Fls 159

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO II

(Descrição de Compra)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0001

Processo nº 6733/18

Rubrica RBS Fls 160

Solicitação: 001973/2018

Data Cadastro : 28/05/2018 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 2468 - CHASTER.DUTRA
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 75.677,61
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Finalidade : - Ficha Número: 29

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-17-0043-0	UNIDADE	Mesa de Som 10 CanaisCanais: 10Entradas: 4 MIC/LINE (Mono) e 3 LINE (Estereo)Equalizacao: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) Media: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking) Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)Saida: 2 estereo, monitor, fone de ouvido e auxDimensoes: 244x71x294mm (LxAxP)- Phantom Power: +48V - Bus: 1x estereo e 1x aux - PAD: 26dB (Mono) - HPF: 80Hz, 12dB/oitava (mono) - COMP: 1-Knob compressor (Gain/Threshold/Ratio) - Threshold: +22dBu a -8dBu - Ratio: 1:1 a 4:1 - Output Level: 0dB a 7dB - Attack time: aproximadamente 25ms - Release time: aproximadamente 300ms - PEAK LED: acende ao atingir 3dB - Level Meter: 2x12 - segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB] - Total distorcao harmonica: 0.02% @ +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.003% @ +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min - Resposta de frequencia: +0.5dB/-1.0dB (20Hz a 48KHz), referente ao nivel de saida nominal @ 1KHz, GAIN Knob: Min - Ruído de entrada equivalente: -128dBu (Mono Input Channel,Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max) - Ruído de saida residual: -102dBu (saida estereo, estereo Master Fader: Min) - Crosstalk: -83dB - Consumo de energia: 22,9W - Temperatura de operacao: 0°C a 40°C	1,00	1.740,00	1.740,00
0002	049-17-0044-0	KIT	Kit com 2 microfones sem fio- sistema de transmissao sem fio UHF, tipo: duplo de mao, display com indicador de frequencia, transmissor com LED indicador de bateria, saida P10 / balanceada XLR, receptor UHF com 2 antenas, alimentacao do transmissor 2 2 pilhas AA, alcance efetivo 50m	1,00	1.055,30	1.055,30
0003	049-17-0046-0	UNIDADE	Projektor Multimidia com as caracteristicas:Tecnologia: 3LCDMetodo de projecao: frontal / traseira / montada no teto Resolucao nativa: SVGA 800 x 600Resolucao maxima suportada: 1400 x 1050 Resolucoes suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+Contraste: 15.000:1Reproducao de cores: Full Color - 16,77 milhoes de cores Luminosidade / brilho: 3.200 ANSI LumensAspecto / formato de exibicao / formato tela: 4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento). Lentes:Tipo: foco manual / zoom digitalindice de projecao / Throw Ratio: 1,45 - 1,96Distancia	1,00	3.093,33	3.093,33

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica QBS Fls 161

Página: 0002

0004 049-17-0045-0 UNIDADE

de projecao: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da imagem:
30" a 350" (polegadas) Foco: manual Zoom: 1.0 -
1.35 digital Interfaces / conexoes: Entradas
HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x
1 S-video: mini DIN x 1 Video composto: RCA
(amarelo) x 1 USB Tipo A x 1 (memoria USB,
Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse,
controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)
Lampada: Tipo: 200W. vide util: 5000 H (alto
brilho) / 10000 H (baixo brilho). Consumo: 277W
(modo normal) 207W (modo eco)
Drone: Peso (incluindo bateria e helices): **1,00** **6.916,33** **6.916,33**
1388g Tamanho diagonal (excluindo helices):
350mm Maxima velocidade de subida: modo S: 6m/s
| modo P: 5m/s Maxima velocidade de descida:
modo S: 4m/s | modo P: 3m/s Velocidade maxima:
72 km/h (modo Sport) | 58 km/h (modo-A) | 50 km/h
(modo-P) Angulo maximo de inclinacao: 42° (modo
Sport) | 35° (modo-A) | 25° (Modo-P) Velocidade
angular maxima: 250°/s (modo Sport) | 150°/s
(modo-A) Teto maximo de servico acima do nivel
do mar: 19685 pes (6000m) Tempo maximo de voo:
aprox. 30 minutos Temperatura de operacao: 0°C a
40°C Sistemas de posicionamento por satellite:
GPS e GLONASS Faixa de precisao do GPS::
Vertical: ± 10cm (com posicionamento da visao); ±
50cm (com posicionamento GPS) Horizontal: ± 30cm
(com posicionamento da visao); ± 1,5m (com
posicionamento GPS) GIMBAL: Estabilizacao: 3
Eixos (pitch, roll, yaw) Intervalo controlavel:
-90 ° a + 30 ° (pitch) Velocidade angular
controlavel maxima: 90 °/s (pitch) Precisao do
controle angular: ± 0,02° CAMERA: Sensor: 1
CMOS | Pixels efetivos: 20M Lente: FOV 84°,
8,8mm / 24mm (formato equivalente a 35mm), f/2,8
- f/11, foco automatico a 1m Faixa ISO:-
Video: 100 - 3200 (Auto) | 100 - 6400 (manual)-
Foto: 100 - 3200 (auto) | 100 - 12800 (manual)
Velocidade do obturador mecanico: 8 - 1/2000s
Velocidade do obturador eletronico: 8 - 1/8000s
Tamanho maximo da imagem:- 3:2 relacao de
aspecto: 5472 x 3648- 4:3 relacao de aspecto:
4864 x 3648- 16:9 relacao de aspecto: 5472 x
3078 Tamanho da Imagem PIV:- 4096x2160
(4096x2160 - 24/25/30/48/50p)- 3840x2160
(3840x2160 - 24/25/30/48/50/60p)- 2720x1530
(2720x1530 - 24/25/30/48/50/60p)- 1920x1080
(1920x1080 - 24/25/30/48/50/60/120p)- 1280x720
(1280x720 - 24/25/30/48/50/60/120p) Modos de
fotografia:- Single shot- Burst shooting:
3/5/7/10/14 quadros- Bracketing de exposicao
automatica (AEB): 3/5 suportado frames em 0.7 EV
Bias- Intervalo: 2/3/5/7/10/15/30/60 s Modos
de Gravacao de Video: H.265- C4K: 4096x2160
24/25/30p @ 100Mbps- 4K: 3840x2160 24/25/30p @
100Mbps- 2.7K: 2720x1530 24/25/30p @ 65Mbps |
2720x1530 48/50/60p @ 80Mbps- FHD: 1920x1080

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº 6733/18
Rubrica RBS Fls 162

24/25/30p @ 50Mbps | 1920x1080 48/50/60p @ 65Mbps
| 1920x1080 120p @ 100Mbps- HD: 1280x720
24/25/30p @ 25Mbps | 1280x720 48/50/60p @ 35Mbps
|1280x720 120p @ 60MbpsH.264- C4K: 4096x2160
24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps- 4K: 3840x2160
24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps- 2.7K: 2720x1530
24/25/30p @ 80Mbps | 2720x1530 48/50/60p @
100Mbps- FHD: 1920x1080 24/25/30p @ 60Mbps |
1920x1080 48/50/60 @ 80Mbps | 1920x1080 120p @
100Mbps- HD: 1280x720 24/25/30p @ 30Mbps |
1280x720 48/50/60p @ 45Mbps | 1280x720 120p @
80MbpsTaxa de bits de armazenamento de video:
100MbpsSistemas de arquivos suportados: FAT32
(=< 32GB); exFAT (> 32GB)Foto: JPEG, DNG (RAW),
JPEG + DNGVideo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC /
H.265)Cartoes SD Suportados: Micro SDHC/XC
Classe 10 ou UHS-I | capacidade maxima de ate
128GBTemperatura de operacao: 0°C a 40°CRAIO
CONTROLE: Com Display embutido de 5.5 e
resolucao de 1920x1080Frequencia de operacao:
2.400 - 2.483GHz Distancia maxima de
transmissao operando a 2.400GHz - 2.483GHz (sem
obstaculos, sem interferencias):- FCC: 4,3mi
(7km)- CE: 2.2mi (3.5km)- SRRC: 2,5 milhas (4
km) Temperatura de operacao: 0°C a 40°C
Bateria: 6000mAh LiPo 2SPotencia do Transmissor
(EIRP):- 2.400GHz - 2.483GHz: FCC: 26 dBm |
CE: 17 dBm | SRRC: 20 dBm | MIC: 17 dBmTensao
operacional:1,2A - 7,4VPorta de Saida de Video:
USB (GL300C)Suporte de dispositivo movel:
compativel com Tablets e SmartphonesSISTEMA DE
VISA0: Faixa de velocidade:=< 31 mph (50 km/h)
a 6 pes (2 m) acima do soloAlcance de atitude:
0 - 33 pes (0 - 10m)Faixa de operacao: 0 - 33
pes (0 - 10m)Alcance sensorial do obstaculo: 2
- 98 pes (0,7 - 30m)FOV: Avanco: 60 °
(Horizontal), ± 27 ° (vertical) | para baixo: 70
° (frente e traseira), 50 ° (esquerda e direita)
Frequencia de deteccao: avancar: 10 Hz | Para
baixo: 20 HzAmbiente operacional: superficies
com padroes claros e iluminacao adequada (> 15
lux)BATERIA DE VOO INTELIGENTE: Modelo:
PH4-5870MAHCapacidade: 5870 mAhVoltagem: 15,2
VTipo: LiPo 4SEnergia: 89,2 WhPeso liquido:
468gTemperatura de operacao: 5° a 40°C
Potencia maxima de carregamento: 100W
CARREGADOR: Voltagem:17,4VPotencia nominal:
100WCONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 x Quadricoptero
1 x Radio controle s/ tela (compativel com
dispositivos moveis)4 x Pares de helices1 x
Bateria inteligente (padrao)1 x Carregador AC +
Cabol x Bracadeira estabilizadora para o Gimbal
1 x Cartao Micro SD de 16GB classe 101 x Cabo
USB > MicroUSB1 x Cabo USB OTG1 x Case de
transporte

0005 049-17-0042-0 KIT

Kit caixa de som profissional 600RMS com
pedestal- caixa Ativa 300 Watts, falante titanium

2,00

3.592,73

7.185,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q. 6733/10 Página: 0004
 Processo nº 6733/10
 Rubrica RBS Fls 163

bluetooth/SD CARD/FM , falante de 15" e Driver Titanio , 2 canais de entrada ;1 canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts)(P10) , sensibilidade de entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV, impedancia de entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms, potencia maxima: 300W 4 Ohms, resposta de frequencia: (10dB) 60 Hz a 18kHz, alca e suporte para pedestal, central multimidia que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e radio FM, dimensoes em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440), caixa passiva 2 vias 300 watts, 1 falante de 15" e Driver Titanio, potencia 300 watts wm 8 ohms, alca e suporte para pedestal, dimensoes em mm: (Altura 660/Largura 440/profundidade 440), par de pedestal para caixa de som

0006	049-19-0059-0	KIT	<p>Computador - Gabinete Small Form Factor Processador: Intel Core i7-6700Clock Max. : 4.0 GHzCache: 8 MBChipset Intel H110Vpro: nao Memoria:16 GBTipo: DDR4 UDIMM - 2133MHzDisco Rígido: 3TB SATA 7200RPMDrive otico :DVD-RW Video :Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport) Audio: integrado High Definition(HD) Audio Rede :Gigabit EthernetPorta(s): USB 4 x 3.0// 2 x 2.0Porta serial :sim - 1Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/sPlaca de video: Off Board Especificacoes:Interface:- PCI-E 3.0 x 16- Base Clock: OC Mode: 1392 MHz - Boost Clock: OC Mode: 1506 MHz Memoria:- Clock efetivo: 7008 MHz- Tamanho: 2GB- Interface: 128 bit- Tipo: GDDR5API 3D:- DirectX 12- OpenGL 4.5 Portas:- 2 x HDMI (Max Resolucao: 4096x2160 @60 Hz)- 1 x DisplayPort (Max Resolucao: 7680x4320 @60 Hz)- 1 x Dual-link DVI-DGeral:- Resolucao maxima: 7680x4320- Requisitos do sistema: alimentacao minima 300W- Fator de forma: ATX- Mult-View: 4- Dimensoes: 37 x 167 x 68.9 mmSlots PCI Express 2.0 x 1 (2) PCI Express x1Slots PCI 2.3 NaoChip de seguranca :simSistema operacional: Windows 10 Professional 64 bitsGarantia: 1 ano on-site Peso Bruto: 5.6 KgDimensoes: (L x P x A) 338mm X 357mm X 88mmCaracteristicas Adicionais Gabinete :Tool-Less, fonte 80PLUS 85% ES 6.0, mouse USB e teclado: USBDesktop, teclado e mouse do mesmo fabricante.</p>	1,00	7.156,66	7.156,66
0007	049-19-0060-0	KIT	<p>Computador:Gabinete: Small Form Factor Processador: Intel Core i7-6700Clock Max.:4.0 GHzCache: 8 MBChipset Intel H110Vpro: Nao Memoria: 16GB (2x8GB)Tipo :DDR4 UDIMM - 2133MHz Disco rígido :1TB SATA 7200RPMDrive otico :DVD-RW Video :Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport) Audio: Integrado High Definition(HD) AudioRede :Gigabit Ethernet Porta(s) :USB 4 x 3.0// 2 x 2.0Porta serial : Sim - 1Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/sSlot de video: (1) PCI Express x16 Slots PCI Express</p>	3,00	6.076,66	18.229,98

1

0008 049-19-0061-0 UNIDADE

2.0 x 1 (2) PCI Express x1Slots PCI 2.3 :Nao
Chip de seguranca :SimSistema operacional
:Windows 10 Professional 64 bitsGarantia :1 ano
on-sitePeso bruto :5.6 KgDimensoes: (L x P x
A) 338mm X 357mm X 88mmCaracteristicas
Adicionais Gabinete: Tool-Less, fonte
80PLUS 85% ES 6.0, mouse USB e teclado USB
Desktop, teclado e mouse do mesmo fabricante.
Sistema de Backup NAS 12TBEspecificacoes de
hardware: CPU: Intel Celeron 1.6GHz Dual-Core
(boost de ate 2.08 ~ 2.48GHz) Mecanismo de
criptografia de hardware AES-NI integradoMotor
de aceleracao de hardware formato suportado:
H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 Parte 2,
MPEG-2, VC-1Memoria: 2GB DDR3L SODIM (1GB x 2
maximo 8GB)Incluso 2 x ST6000VN0041 IRONWOLF 6
TERA 7200RPM 128MB CACHECapacidade maxima :
20TB (10 TB HDD X 2)Expansao:03 Portas USB
3.002 Portas USB 2,002 Rede Gigabit Ethernet
01 Saida HDMI 1.4b01 Audio S/PDIF x1Fan:
120mm x 101 Receptor infravermelhoFonte de
alimentacao / adaptador: 90W x1Tensao de
alimentacao de entrada: 100V a 240V AC
Certificacao: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICKSistema
operacional ADM 2.7 Em dianteSuporta
atualizacoes de Firmware OnlineSistema
operacional suportado Windows XP, Vista, 7, 8,
10, Server 2003, Server 2008, Server 2012Mac OS
X 10.6 em dianteUNIX, Linux e BSDNavegadores
suportados Internet Explore 11 OnwardsFireFox
,ChromeSafari Microsoft EdgeProtocolos de
redeCIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP
(Unicode suportado), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH,
SFTP, iSCSI / IP-SAN, HTTP, HTTPS, Proxy, SNMP,
SyslogRede TCP/IP (IPv4 & IPv6)Jumbo Frame
(MTU)VLANConexao a nuvemRede sem fio³
Compatibilidade DDNS e EZ-RouterSuporta
Wake-on-LAN (WOL)Sistema de arquivo Disco
Interno: EXT4Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3,
EXT4, HFSGerenciamento de armazenamento
Suporte varios volumes com discos de reposicao
Tipo de volume: disco unico, JBOD, RAID 0, RAID
1, RAID 5, RAID 6, RAID 10Suporte para migracao
online de nivel RAIDISCSI leitura / gravacao
(arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN Metas
maximas: 256LUNs maximos: 256Versoes de
instantaneo maximo de um unico LUN: 256Mascara
de destinoMapeamento LUNMontagem de arquivos
ISOSuporta MPIOReservas persistentes (SCSI-3)
Controle de acesso Numero maximo de usuarios:
4096Numero maximo de grupos: 512Numero maximo
de pastas compartilhadas: 512Seguranca
Criptografia AES de 256 bitsFirewall: impedir o
acesso nao autorizadoNotificacoes de alertas:
E-mail, SMSConexoes criptografadas: HTTPS, FTP
sobre SSL / TLS, SSH, SFTP, Rsync sobre SSH
Mecanismo de criptografia de hardware

1,00 8.511,63 8.511,63

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009	049-19-0062-0 UNIDADE incorporado: AS70 / 64/63 // 62/61/31/32/10 Series HD Externo 2TB Tamanho: 2.5" Tipo de drive: externo portatil Capacidade de: 2 TERA Interface: USB 3.0 compativel com USB 2.0 Alimentacao via USB (mesmo cabo de dados) Conteudo da embalagem:Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) HD Externo 2TB	2,00	756,33	1.512,66
0010	049-19-0063-0 UNIDADE Tablet 7", 4G, Quad Core, Android, 8GB, 1.5GB RAM, camera 5MP AF + 2MP - Preto Especificacoes: 5MP AF traseira + 2MP frontal Tela de 7" 1280 x 800 (WXGA) 8GB + 1.5GB RAM 4G Modo infantil Sistema operacional + versao: Android 5.1 Plataforma: 32 bits Memoria Interna total compartilhada: 8GB* Suporte a cartao de memoria: sim Tipo cartao de memoria suportado: Micro SD Capacidade do cartao de memoria: ate 200GB Memoria RAM: 1.5GB BEAS IT Policy: 7.0 MDM: Android / 5.4 Loja de aplicativos: Play Store / Galaxy Apps Numero de nucleos: Quad-Core Velocidade do processador: 1.5GHz Bluetooth: versao 4.0 Browser: Google Chrome, Samsung Conexao Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz Numero de Chips: 1 Tipo de SIM: Micro Sim (3FF) USB versao: 2.0 USB Conector: Micro USB Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 7" Numero de Pixels: 1280 x 800 (WXGA) Quantidade de cores: 16 M Vidro reforçado: sim Resolucao: 5MP Zoom: Digital 4x Estabilizador optico de imagem (OIS): nao Sensor Phase Detection (PADF): nao Tipo de foco: Auto Focus Modo de foto: automatico, pro, panorama, foto sequencial, embelezar rosto, som e foto, esportes Timer: desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos Efeitos de foto: negativo, sepia, escala de cinza Flash: Nao Resolucao: 2MP F Flash frontal: nao Resolucao de reproducao: FHD (1920 x 1080) / @30fps Resolucao de gravacao: HD (1280 x 720)@30fps Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4 Formatos Suportados: BMP, GIF, JPEG, PNG Reproducao de musica: sim Formatos suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWE, FLAC, MID, M IDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTAR Radio FM: sim Gravacao de radio FM: sim RDS: sim Polifonicos : sim MP3: sim GPS: sim A-GPS: sim Dimensoes do produto: Dimensoes do aparelho (mm): 186.9 x 108.6 x 8.7 Peso do aparelho (g): 289 Capacidade da bateria (mAh): 4000 mAh Tipo de bateria: Ions de Litio Voltagem: Bi-Volt Kit embalagem: aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido Garantia do fabricante :12 meses.	2,00	1.035,00	2.070,00
0011	049-19-0064-0 UNIDADE Monitor LCD 21" Tecnologia: LCD TFT Resolucao maxima: 1920 x 1080 @ 60Hz Entrada de video (conexao): Analog (VGA) + Digital (DVID) Tamanho da Tela: 21.5" (Widescreen) Formato: 16:10 Brilho: 250 Taxa de contraste: 3000 : 1 Tempo de resposta: 12 ms Tipo de tela: TN panel	4,00	843,33	3.373,32

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q. 6733/18 Página: 0007
 Rubrica 935 Fls 166

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012	049-19-0065-0 UNIDADE LED backlightCertificados de emissao: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, RoHS, EPEAT Gold Peso Bruto: 4.8 kgPeso liquido: 3.6 kg Dimensoes (AxLxP) cm: 150,6x39,5x17,9cm NotebookProcessador modelo: 6006U - 3.50 GHz Memoria: 8GB DDR4Armazenamento: 1 tbSistema operacional: Windows 10 PRO OriginalTamanho de tela: 14"Chipset placa mae: Chipset integrado ao processadorMemoria maxima: 16GB (2x8GB) Placa de video: compartilhadaConexoes VGA: 01 Conexoes HDMI: 01Conexoes USB 2.0: 2Conexoes USB 3.0: 2Leitor de cartoes: 6X1Web Cam: sim Rede: 10/100/1000Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/nBluetooth: 4.0Bateria: 4 celulas Lithium IonGarantia do fabricante: 1 ano rede autorizadaCor: pretoDrive optico: nao Teclado: Portugues (BR)	1,00	4.776,33	4.776,33
0013	049-24-0110-0 UNIDADE Cadeira presidente giratoria- cor preto, revestimento tela mesh, estrutura aco cromado, superficie de apoio espuma com densidade controlada, peso maximo suportado (Kg) 110, ajuste altura: sim, bracos fixos, peso:14 kg, dimensoes: 120 x 51 x 51 cm	17,00	431,33	7.332,61
0014	049-15-0010-0 UNIDADE Nobreak 1200VA, entrada bivolt, saida 110v, 6 tomadas	4,00	681,00	2.724,00

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RBS Fls 167

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 136/2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 136/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2018, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica RB5 Fls 168

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 136/2018

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica Q35 Fls 169

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 136/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 436 Fls 170

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 136/2018 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 435 Fls 171

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO VII

(Proposta de Preços)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

CNPJ :

Tel. :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000136/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

DESCRICAÇÃO

Lote: 1
 Mesa de Som 10 Canais
 Canais: 10
 Entradas: 4 MIC/LINE (Mono) e 3 LINE (Estéreo)
 Equalização: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)-Média: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking)
 Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)
 Saída: 2 estéreo, monitor, fone de ouvido e auxDimensões: 244x71x294mm (LxAXP)
 - Phantom Power: +48V
 - Bus: 1x estéreo e 1x aux
 - PAD: 26dB (Mono)
 - HPF: 80Hz, 12dB/octava (mono)
 - COMP: 1-Knob compressor (Gain/Threshold/Ratio)
 - Threshold: +22dBu a -8dBu
 - Ratio: 1:1 a 4:1
 - Output Level: 0dB a 7dB
 - Attack time: aproximadamente 25ms
 - Release time: aproximadamente 300ms
 - PEAK LED: acende ao atingir 3dB
 - Level Meter: 2x12 - segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB]
 - Total distorção harmônica: 0.02% @ +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.003% @ +24dBu (1KHz), GAIN Knob: Min
 - Resposta de frequência: +0.5dB/-1.0dB (20Hz a 48KHz), referente ao nível de saída nominal @ 1KHz, GAIN Knob: Min
 - Ruído de entrada equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max)
 - Ruído de saída residual: -102dBu (saída estéreo, estéreo Master Fader: Min)
 - Conexões: -82dB

Lote: 2

Kit com 2 microfones sem fio- sistema de transmissão sem fio UHF, tipo: duplo de mão, display com indicador de frequência, transmissor com LED indicador de bateria, saída P10 / balanceada XLR, receptor UHF com 2 antenas, alimentação do transmissor 2-2 pilhas AA, alcance efetivo 50m

Lote: 3

TOTAL
 POR LOTE

TOTAL

MARCA

VALOR UNITARIO

UN

ITEM QUANTIDADE

PRODUTO

0,00

1,00 UNIDADE

049.17.0043

1

0,00

0,00

0,00

Processo nº 6733/18 P.M.Q.
 Rubrica 135 Fls 172

0,00

1,00 KIT

049.17.0044

2

0,00

0,00

0,00

Projektor
Projektor multimídia com as características:

Tecnologia: 3LCD
Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
Resolução nativa: SVGA 800 x 600
Resolução máxima suportada: 1400 x 1050-Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+
Contraste: 15.000:1
Reprodução de cores: Full Color - 16,77 milhões de cores
Luminosidade / brilho: 3.200 ANSI Lumens
Aspecto / formato de exibição / formato tela: 4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento).

Lentes:

Tipo: foco manual / zoom digital
Índice de projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96
Distância de projeção: 1,77 m - 2,4 m
Tamanho da imagem: 30" à 350" (polegadas)

Foco: manual

Zoom: 1.0 - 1.35 digital

Interfaces / conexões:

Entradas HDMI x 1

Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-vídeo: mini DIN x 1

Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1

USB Tipo A x 1 (memória USB, Wi-Fi)

USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse, controle)

Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)

Lâmpada:

Tipo: 3000W, vida útil: 5000 H (alta brilho) / 10000 H (baixa brilho)

Lote: 4

049.17.0046 3 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica R35 Fls 173

3

Drone:
 Peso (incluindo bateria e hélices): 1388g
 Tamanho diagonal (excluindo hélices): 350mm
 Máxima velocidade de subida: modo S: 6m/s | modo P: 5m/s
 Máxima velocidade de descida: modo S: 4m/s | modo P: 3m/s-Velocidade máxima: 72 km/h (modo Sport) | 58 km/h (modo-A) | 50 km/h (modo-P)
 Ângulo máximo de inclinação: 42° (modo Sport) | 35° (modo-A) | 25° (modo-P)
 Velocidade angular máxima: 250°/s (modo Sport) | 150°/s (modo-A)
 Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 19685 pés (6000m)
 Tempo máximo de voo: aprox. 30 minutos
 Temperatura de operação: 0°C a 40°C
 Sistemas de posicionamento por satélite: GPS e GLONASS
 Faixa de precisão do GPS:
 Vertical: ± 10cm (com posicionamento da visão); ± 50cm (com posicionamento GPS)
 Horizontal: ± 30cm (com posicionamento da visão); ± 1,5m (com posicionamento GPS)
 GIMBAL:
 Estabilização: 3 Eixos (pitch, roll, yaw)
 Intervalo controlável: -90° a + 30° (pitch)
 Velocidade angular controlável máxima: 90°/s (pitch)
 Precisão do controle angular: ± 0,02°
 CÂMERA:
 Sensor: 1 CMOS | Pixels efetivos: 20M
 Lente: FOV 84°, 8,8mm / 24mm (formato equivalente a 35mm), f/2,8 - f/11, foco automático a 1m
 Faixa ISO:
 - Vídeo: 100 - 3200 (Auto) | 100 - 6400 (manual)
 - Foto: 100 - 3200 (Auto) | 100 - 12800 (manual)

049.17.0045 4 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 5
 Kit caixa de som profissional 600RMS com pedestal- caixa Ativa 300 Watts, falante titanium bluetooth/SD CARD/FM, falante de 15" e Driver Titânio, 2 canais de entrada ;1 canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts)(P10), sensibilidade de entrada-Line - 500 mV/Mic - 50 mV, impedância de entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms, potência máxima: 300W 4 Ohms, resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz, alça e suporte para pedestal, central multimídia que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e rádio FM, dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440), caixa passiva 2 vias 300 watts, 1 falante de 15" e Driver Titânio, potência 300 watts wm 8 ohms, alça e suporte para pedestal, dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/profundidade 440), par de pedestal para caixa de som

049.17.0042 5 2,00 KIT 0,00 0,00

P.M.Q.
 Processo nº 6733/18
 Rubrica R35 Fls 174

Lote: 6

Computador - Gabinete Small Form Factor

Processador: Intel Core i7-6700

Clock Máx.: 4.0 GHz

Cache: 8 MB

Chipset Intel H110

Vpro: não

Memória: 16 GB

Tipo: DDR4 UDIMM - 2133MHz

Disco Rígido: 3TB SATA 7200RPM

Drive ótico: DVD-RW-Video :Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport)

Áudio: integrado High Definition(HD) Audio

Rede :Gigabit Ethernet

Porta(s): USB 4 x 3.0/ 2 x 2.0

Porta serial :sim - 1

Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/s

Placa de vídeo: Off Board

Especificações:

Interface:

- PCIe 3.0 x 16

- Base Clock: OC Mode: 1392 MHz

- Boost Clock: OC Mode: 1506 MHz

Memória:

- Clock efetivo: 7008 MHz

- Tamanho: 2GB

- Interface: 128 bit

- Tipo: GDDR5

API 3D:

- DirectX 11

Lote: 7

0,00 0,00 0,00

0,00

1,00 KIT

6

049.19.0059

P.M.Q.
Processo nº 6733/18
Rubrica 435 Fls 175

Computador:
 Gabinete: Small Form Factor
 Processador: Intel Core i7-6700
 Clock Máx.: 4.0 GHz
 Cache: 8 MB
 Chipset Intel H110
 Vpro: Não
 Memória: 16GB (2x8GB)
 Tipo : DDR4 UDIMM - 2133MHz
 Disco rígido : 1TB SATA 7200RPM
 Drive óptico : DVD-RW-Video : Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xDisplayport)
 Audio: Integrado High Definition(HD) Audio
 Rede : Gigabit Ethernet
 Porta(s) : USB 4 x 3.0/ 2 x 2.0
 Porta serial : Sim - 1
 Interfaces: SATA 3x SATA 6.0Gb/s
 Slot de vídeo: (1) PCI Express x16
 Slots PCI Express 2.0 x 1 (2) PCI Express x1
 Slots PCI 2.3 : Não
 Chip de segurança : Sim
 Sistema operacional : Windows 10 Professional 64 bits
 Garantia : 1 ano on-site
 Peso bruto : 5.6 Kg
 Dimensões: (L x P x A) 338mm X 357mm X 88mm
 Características Adicionais
 Gabinete: Tool-Less, fonte 80PLUS 85% ES 6.0, mouse USB e teclado USB
 Desktop, teclado e mouse do mesmo fabricante.

0,00

0,00

0,00

3,00 KIT

7

049.19.0060

P.M.Q.
 Processo nº 6733/18
 Rubrica R3E Fls 176

Lote: 8

Sistema de Backup NAS 1Z1B
 Especificações de hardware:
 CPU: Intel Celeron 1.6GHz Dual-Core (boost de até 2.08 ~ 2.48GHz)
 Mecanismo de criptografia de hardware AES-NI integrado
 Motor de aceleração de hardware formato suportado: H.264 (AVC), H.265 (HEVC),
 MPEG-4 Parte 2, MPEG-2, VC-1
 Memória: 2GB DDR3L SODIM (1GB x 2 máximo 8GB)
 Incluso 2 x ST6000VN0041 IRONWOLF 6 TERA 7200RPM 128MB CACHE
 Capacidade máxima : 20TB (10 TB HDD X 2)

Expansão:

03 Portas USB 3.0
 02 Portas USB 2.0
 02 Rede Gigabit Ethernet
 01 Saída HDMI 1.4b
 01 Audio S/PDIF x1
 Fan: 120mm x 1
 01 Receptor infravermelho
 Fonte de alimentação / adaptador: 90W x1
 Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC
 Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK

049.19.0061 8 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Sistema operacional
 ADM 2.7 Em diante
 Suporta atualizações de Firmware Online
 Sistema operacional suportado
 Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Server 2003, Server 2008, Server 2012
 Mac OS X 10.6 em diante
 UNIX, Linux e BSD
 Não opera em ambientes

Lote: 9
 HD Externo 2TB
 Tamanho: 2.5"
 Tipo de drive: externo portátil
 Capacidade de: 2 TERA
 Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0
 Alimentação via USB (mesmo cabo de dados)
 Conteúdo da embalagem:
 Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol)
 HD Externo 2TB

049.19.0062 9 2,00 UNIDADE 0,00 0,00

P.M.Q.
 Processo nº 6733/18
 Rubrica 935 Fls 177

Lote: 10

9

Tablet 7", 4G, Quad Core, Android, 8GB, 1.5GB RAM, camera SIMV AT + ZMP - Preto

Especificações:

SMP AF traseira + 2MP frontal
Tela de 7" 1280 x 800 (WXGA)
8GB + 1.5GB RAM

4G

Modo infantil

Sistema operacional + versão: Android 5.1-Plataforma: 32 bits
Memória interna total compartilhada: 8GB*

Suporte a cartão de memória: sim

Tipo cartão de memória suportado: Micro SD

Capacidade do cartão de memória: até 200GB

Memória RAM: 1.5GB

EAS IT Policy: 7.0

MDM: Android / 5.4

Loja de aplicativos: Play Store / Galaxy Apps

Número de núcleos: Quad-Core

Velocidade do processador: 1.5GHz

Bluetooth: versão 4.0

Browser: Google Chrome, Samsung

Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz

Número de Chips: 1

Tipo de SIM: Micro Sim (3FF)

USB versão: 2.0

USB Conector: Micro USB

Tecnologia: TFT

Tamanho do Display: 7"

Número de Bivale: 1280 x 800 (WXGA)

Lote: 11

Monitor LCD 21"

Tecnologia: LCDTFT

Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz

Entrada de vídeo (conexão): Analog (VGA) + Digital (DVID)

Tamanho da Tela: 21.5" (Widescreen)

Formato: 16:10

Brilho: 250

Taxa de contraste: 3000 : 1- Tempo de resposta: 12 ms

Tipo de tela: TN panel LED backlight

Certificados de emissão: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, RoHS, EPEAT Gold

Peso Bruto: 4.8 kg

Peso líquido: 3.6 kg

Dimensões (AxLxP) cm: 150,6x39,5x17,9cm

Lote: 12

0,00

2,00 UNIDADE

10

049.19.0063

0,00

0,00

0,00

4,00 UNIDADE

11

049.19.0064

0,00

0,00

P.M.Q.
Processo nº 6733/12
Rubrica R38 Fls 178

<p>Notebook</p> <p>Processador modelo: 6006U - 3.50 GHz</p> <p>Memória: 8GB DDR4</p> <p>Armazenamento: 1 tb</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 PRO Original</p> <p>Tamanho de tela: 14"</p> <p>Chipset placa mãe: Chipset integrado ao processador</p> <p>Memória máxima: 16GB (2x8GB)-Placa de vídeo: compartilhada</p> <p>Conexões VGA: 01</p> <p>Conexões HDMI: 01</p> <p>Conexões USB 2.0: 2</p> <p>Conexões USB 3.0: 2</p> <p>Leitor de cartões: 6X1</p> <p>Web Cam: sim</p> <p>Rede: 10/100/1000</p> <p>Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/n</p> <p>Bluetooth: 4.0</p> <p>Bateria: 4 células Lithium Ion</p> <p>Garantia do fabricante: 1 ano rede autorizada</p> <p>Cor: preto</p> <p>Drive óptico: não</p> <p>Teclado: Português (BR)</p>	049.19.0065	12	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 13</p> <p>Cadeira presidente giratória- cor preto, revestimento tela mesh, estrutura aço cromado, superfície de apoio espuma com densidade controlada, peso máximo suportado (kg) 110, ajuste altura: sim, braços fixos, peso:14 kg,-dimensões: 120 x 51 x 51 cm</p>	049.24.0110	13	17,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 14</p> <p>Nobreak 1200VA, entrada bivolt, saída 110v, 6 tomadas</p>	049.15.0010	14	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA						0,00

P.M.Q.
 Processo nº 6733/18
 Rubrica 935 Fls 179